

## Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE PCA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N.º - CENTRO

Lei n.º 5.896/91 de 19/12/1.991 CNPJ: 37.465.200/0001-20 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 227/05

**DE 06 DE MAIO DE 2005.** 



"Abre Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 1.º item III da lei n.º 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o que lhe preceitua o art. 167 inciso V da Constituição Federal, com fulcro com o art. 43 § 1.º inciso III da lei 4.320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual o Projeto atividade abaixo.

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas;

Unidade: Gabinete do Secretário;

Projeto/Atividade: Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas;

44.90.52: Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais na Lei Orçamentária até o valor da presente operação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2005.

GENEBALDO JOSÉ BARROS

Prefeito

PÇA FREDERICO SOUZA BRITO S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE-MT FONE-FAX: 0\*\*(66)577.1152 ou 1156 CEP: 78.658-000